



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO Nº 072/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000221/17 de 30 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00

Total da Unidade: 69.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(86) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
(174) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

Total da Unidade: 350.000,00

Total Suplementação: 419.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-00.1.0000 - Obras e Instalações	20.000,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.500,00
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
(9) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
(10) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	10.000,00
(11) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(15) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	500,00
(16) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	500,00

Total da Unidade: 69.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
(7) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(68) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(149) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.073-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(177) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.298-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(190) 4.4.90.51.00.00.00.00.3.077-00.1.0002 - Obras e Instalações	50.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	350.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	419.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Dezembro de 2018.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	69.700,00	69.700,00
Fonte: 0.1.02	100.000,00	150.000,00
Fonte: 0.1.14	250.000,00	150.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	50.000,00
Total:	419.700,00	419.700,00